



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA G.P. Nº 1067/2012

São Luís, 29 de outubro de 2012.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Ato GP nº 241/2010, quanto à elaboração, aprovação e divulgação do calendário institucional de 2013 até 31/10/2012;

CONSIDERANDO o teor do art. 2º do Ato GP nº 241/2010, que faculta à Presidência deste Tribunal decretar “ponto facultativo” nos dias úteis compreendidos entre o fim de semana e os dias de feriado, condicionado à compensação posterior obrigatória, caso em que se enquadra o dia 31/5/2013;

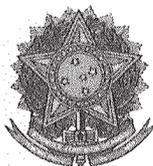
CONSIDERANDO, ainda, o desfile estudantil em homenagem ao “Dia da Raça”, anualmente realizado no dia 5 de setembro, na Avenida Senador Vitorino Freire/Areinha, o que impossibilita o acesso, no turno matutino, ao prédio-sede deste Regional e ao Fórum “Astolfo Serra”;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de plantão judicial permanente de juízes e servidores no âmbito da 16ª Região, nos dias de feriado e fins de semana, para apreciação de requerimentos judiciais de natureza urgente, não acarretando, assim, prejuízos aos jurisdicionados,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Calendário Institucional de 2013, anexo a esta portaria, para ampla e imediata divulgação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (art. 6º do Ato G.P. nº 241/2010).

Art. 2º Decretar ponto facultativo, com a conseqüente suspensão do expediente, dos prazos judiciais, das audiências e do atendimento ao público em todos os órgãos da Justiça do Trabalho da 16ª Região, no dia 31/5/2013 (sexta-feira).



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

§1º A compensação obrigatória ficará sob a responsabilidade da chefia imediata de cada unidade, conforme o disposto no art. 2º do Ato G.P. nº 241/2010.

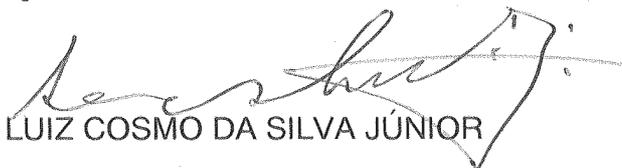
§2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se no dia em que seja decretado ponto facultativo ficam automaticamente prorrogados para os dias úteis subsequentes.

Art. 3º Alterar o horário de expediente no dia 5/9/2013, no prédio-sede do Tribunal e no Fórum Astolfo Serra, para o período das 14h às 19h;

Parágrafo único. Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia 5/9/2013 ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.


LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR



Calendário Institucional

Ano 2013

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dia 1º - Confraternização Universal
De 2 a 6 - Recesso forense
Dia 20 - Padroeiro (Estreito e Pres. Dutra)
Dia 21 - Padroeira (Santa Inês)

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

Dias 11 e 12 - Segunda e Terça de Carnaval
Dia 13 - Quarta-feira de Cinzas

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dia 14 - Emancipação (Santa Inês)
Dia 19 - Padroeiro (Caxias e Timon)
Dia 22 - Aniversário da cidade (Balsas)
De 27 a 29 - Semana Santa
Dia 29 - Aniversário da cidade (Barreirinhas e Chapadinha)

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dia 17 - Aniversário da cidade (Bacabal)
Dia 21 - Tiradentes
Dia 24 - Lei nº 706/1985 (Pinheiro)
Dia 27 - Aniversário da cidade (Pedreiras)

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dia 1º - Dia do Trabalho
Dia 03 - Aniversário da cidade (Barra do Corda)
Dia 12 - Aniversário da cidade (Estreito)
Dia 30 - Corpus Christi
Dia 31 - Ponto Facultativo

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dia 06 - Aniversário da cidade (Açailândia)
Dia 12 - Aniversário da cidade (São João dos Patos)
Dias 12 e 13 - Padroeiro (Balsas)
Dia 14 - Lei nº 216/1981 (Barreirinhas)
Dia 28 - Aniversário da cidade (Presidente Dutra)
Dia 29 - São Pedro (São Luís, Barra do Corda, Caxias, Pedreiras, Pres. Dutra e Santa Inês)

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dia 16 - Aniversário da cidade (Imperatriz)
Dia 16 - Dia do Evangelho (Estreito) - Lei Mun. Nº 37/2010
Dia 28 - Adesão do Maranhão à Independência
Dia 31 - Padroeiro (Pinheiro)

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dia 1º - Lei Municipal Nº 1020/1987 (Caxias)
Dia 11 - Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil
Dia 16 - Dia do Evangelho (Timon) - Lei Mun. Nº 1424/2007

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dia 03 - Fundação do município (Pinheiro)
Dia 05 - Alteração do horário de expediente na sede do TRT e Varas da capital (Das 14h às 19h)
Dia 07 - Independência do Brasil
Dia 08 - Aniversário da cidade (São Luís)
Dia 15 - Padroeira (Chapadinha)

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dia 1º - Padroeira (Bacabal)
Dia 04 - Padroeiro (Açailândia e São João dos Patos)
Dia 12 - Padroeira do Brasil
Dia 15 - Padroeira (Imperatriz e Timon)
Dia 28 - Dia do Servidor Público

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dia 1º - Dia de Todos os Santos
Dia 02 - Finados
Dia 15 - Proclamação da República
Dia 20 - Consciência negra (Pedreiras)

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dia 08 - Dia da Justiça
De 20 a 31 - Recesso forense
Dia 22 - Aniversário da cidade (Timon)
Dia 25 - Natal

Legenda Feriados Nacionais Feriados Municipais Feriados Regimentais Feriados Facultativos Recesso Forense Alteração do horário de expediente

Obs: Os feriados facultativos estão condicionados à compensação posterior (Ato GP nº 241/2010)
Calendário 2013 aprovado pela Portaria GP Nº 1067/2012